



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

DECRETO 005 - 2017

Pag.: 1

Quinta-feira • 02 de Abril de 2020 • Nº 574

Esta edição encontra-se no site: www.tomardogeru.se.gov.br em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU PUBLICA :

- **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO 006/2020, QUE VERSA SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER PREVENTIVO E DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 668768AB8B585BE1966347



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 010/2020, de 02 de ABRIL de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
DECRETO 006/2020, QUE VERSA
SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER
PREVENTIVO E DE ENFRENTAMENTO
À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando todas as fundamentações fáticas e legais contidas no Decreto 006/2020;

Considerando os termos do **DECRETO 10.282**, expedido pelo Governo Federal e publicado no DOU em 21 de março de 2020;

Considerando os termos do **DECRETO 40.567**, expedido pelo Governo do Estado de Sergipe e publicado no **DOE**, no dia 24 de março de 2020;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e pelos fundamentos fáticos e legais acima destacados, **DECIDE**:

Art. 1º - O art. 2º, do **Decreto Municipal 006/2020**, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"Art. 2º -

I – SUSPENDER, até 17 de abril de 2020:

.....

II – LIMITAR, até 17 de abril de 2020:

.....

III – PROIBIR, até 17 de abril de 2020:

.....



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

IV – HOMOLOGAR para tornar-se parte integrante deste Decreto, as medidas fixadas no **PLANO DE CONTINGÊNCIAMENTO** (anexo), datado de **MARÇO/2020**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

.....

VII – revogado.

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto **006/2020**, alteradas/acrescidas ou não pelas redações dos Decretos **007/2020** e **009/2020**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tomar do Geru/SE, **02 DE ABRIL DE 2020**.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal